

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 026/2017**

Instrumento que firmam, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS**, estabelecida na Praça Sebastião Antônio Oliveira, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.149.624/0001-38, neste ato representada pelo seu Gestor Público Municipal, o Sr. **DANILLO MIGUEL SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º: 4853325, e do CPF: 008.739.301-85, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São Pedro, n.º 265, Bairro Alvorada, Bom Jesus-GO, do outro: **JC DE MIRANDA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.289.071/0001-32, com sede a Rua Grande, n.º. 10, setor Alvorada, Bom Jesus - GO, CEP: 75.570-000, neste ato representada por seu sócio, Sr. **JOÃO BATISTA DE MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º. 12.060.585 SSP/GO, CPF n.º. 282.290.371-61, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, n.º. 719, quadra 13, lote 17, setor Centro, Itumbiara - GO, visando **ADITAR** o valor do contrato firmado em 14 de fevereiro de 2017, celebrado entre as partes supra identificadas, nos termos e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo será regido pelas normas da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações, Lei nº. 10.520/2002, do pregão presencial nº. 003/2017, e do contrato original firmado em 14 de fevereiro de 2017, que fazem parte integrante do presente termo de aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditada a cláusula terceira do contrato original, no sentido de realinhar o valor do item licitado, no percentual de 9,8%, calculado sobre o saldo remanescente, conforme requerimento apresentado pela empresa, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Manutenção do Ensino Fundamental**

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VL.TOTAL
27	Unid.	96	GÁS DE COZINHA P13	R\$ 53,25	R\$ 5.112,00

**CLÁUSULA TERCEIRA**



Fica aditada a cláusula quarta do presente instrumento, acrescentando-se a quantia de **R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, a título de realinhamento do valor do item. Dessa forma, o valor total do contrato original passa a ser de **R\$ 15.006,00 (quinze mil e seis mil reais)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Desta forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes acordam e firmam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para surtir os efeitos de direito.

Bom Jesus – GO, 05 de maio de 2017.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS – GO**  
DANILLO MIGUEL SILVA – Gestor – Contratante

**JC DE MIRANDA & CIA LTDA – ME**  
JOÃO BATISTA DE MIRANDA  
Contratada

Testemunhas:

NOME: Jaqueline Keiko Tanimoto  
CPF: 017.134.581-95

NOME: Francielly Eveline da Silva  
CPF: 016.750.451-78